

# DIREITO e CIDADANIA

ANO I - N.º 3 - MARÇO A JUNHO DE 1998 - Praia Cabo Verde

DIRECTOR: Jorge Carlos Fonseca



# SUMÁRIO



## **DOCTRINA**

	<i>Págs.</i>
A irretroactividade da norma fiscal na Constituição Portuguesa .....	9
— <i>Jorge Bacelar Gouveia</i>	
¿Hacia un nuevo conceptualismo jurídico? .....	51
— <i>Manuel de Rivacoba y Rivacoba</i>	
Da fundamentação da sentença penal em matéria de facto .....	61
— <i>Manuel Marques Ferreira</i>	

## **JURISPRUDÊNCIA COMENTADA**

Princípio da imparcialidade no processo penal .....	71
— <i>Lígia Dias Fonseca</i>	
O problema dos direitos do deputado... ..	83
— <i>Aristides Lima</i>	

## **CIDADANIA**

Partidos políticos e sociedade civil .....	113
— <i>Jorge Carlos Fonseca</i>	
Populismo e neoliberalismo .....	129
— <i>Decio de Saes</i>	
Administração Pública, cidadania e governação democrática .....	139
— <i>Cristina Fontes</i>	
Cabo Verde: do Partido-Estado ao Partido do Estado .....	151
— <i>Onésimo Silveira</i>	

## **PARECERES**

Preservação do património construído e ordenamento jurídico .....	163
— <i>José Luís Hopffer Cordeiro Almada</i>	

## **VÁRIA**

A escola judicial .....	189
— <i>Sálvio de Figueiredo Teixeira</i>	
Antinomia deôntica e coerência do ordenamento jurídico .....	211
— <i>José Lopes da Graça</i>	
Comentários ao Projecto de Lei da Terra .....	227
— <i>Antonieta Rosa Gomes</i>	
Tackling the prison overcrowding in Finland .....	243
— <i>Tapio Lappi-Seppälä</i>	
Manifestamente inconstitucional a proposta de 'cassação' de deputados .....	273
— <i>David Hopffer Almada</i>	

Conferência Nacional de Justiça .....	281
VIII Colóquio Internacional da Fundação Internacional Penal... ..	285
Reacções à publicação da "DeC" .....	288

#### CONDIÇÕES DE COLABORAÇÃO

A revista **Direito e Cidadania** está aberta à colaboração de todos os interessados, bem que não constem na ficha técnica como colaboradores permanentes. Reserva-se, no entanto, a faculdade de recusar os trabalhos que considere não possuírem o nível de tratamento ou de elaboração suficientes ou que não considere adequados aos objectivos e âmbito definidos no Estatuto Editorial.

A publicação de trabalhos também poderá ser condicionada à introdução de alterações ou correcções propostas aos autores pelo Director ou pelo Conselho de Redacção da revista.

Os interessados em publicar em **Direito e Cidadania** deverão contactar o Director ou o Conselho de Redacção, ou enviar, para o efeito pretendido, os seus trabalhos directamente para a administração da revista.

A fim de facilitar o trabalho da Redacção, agradece-se que se envie a colaboração em texto impresso, acompanhado da gravação em disquette.

Até que se criem as condições para tal, os trabalhos publicados em **Direito e Cidadania** não serão remunerados.

#### AGRADECIMENTOS

Do fecho da segunda edição a esta parte, a **Direito e Cidadania** recebeu mais os seguintes patrocínios e apoios, que agradece, reconhecida:

- Cooperação Suíça
- ASA - Empresa Nacional de Aeroportos e Segurança Aérea - E.P.
- Câmara Municipal de São Vicente
- Câmara Municipal do Porto Novo
- Procave
- Garantia
- Associação dos Municípios de Santo Antão

Esta revista recebeu, ainda, um importante subsídio da Cooperação Portuguesa, através da Embaixada de Portugal na Praia.